CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 036 / 1992
CM - PALMITAL 16 / 03 / 1992
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR LEGISLATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA
Em 18 / março / 92
Wanderley Miguel Jardim
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 06/92

Dá a denominação de "Rua Antonio Corrêa da Silva a via pública da cidade

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA ANTONIO CORRÊA DA SILVA" a rua que se inicia no prolongamento da Rua Wady Zugaiar e segue até a divisa com a rua Mariano de Barros ou Chácara de Antonio Costa.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 16 de março de 1.992.-

JOSÉ CARLOS DE MORAES
Vereador

Justificativa:

Nobres Pares.

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de prestar uma merecida homenagem a um cidadão trabalhador, honesto e que durante toda sua existência batalhou pelo engrandecimento de Palmital.

Antonio Corrêa da Silva, nasceu em Platina, em 29/julho/1903 filho de Benedito Corrêa da Silva e Maria Joaquina de Jesús, casado com Eutália Picollo da Silva e dessa união nasceram os filhos: Joana Corrêa da Cruz, Antonio Corrêa Filho, Benedito Corrêa da Silva, Luiza Aparecida da Silva e Maria das Graças da Silva Scalada, e, juntamente com sua família se especializou no plantio de soja e trigo trazendo grandes divisas para nossa agricultura e com isto contribuindo em muito com o desenvolvimento de nosso municipio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 16 de março de 1992.-

JOSÉ CARLOS DE MORAES
Vereador